

DECRETO Nº 12.146, DE 08 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.260.339,98 (onze milhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação**: Recursos Ordinários – Fonte: 10010000 – **R\$ 3.987.096,42 (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)**; Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação – Fonte: 11110000 – **R\$ 2.815.085,00 (dois milhões, oitocentos e quinze mil e oitenta e cinco reais)** e Recursos Ordinários Destinados à Saúde – Fonte: 12110000 – **R\$ 4.458.158,56 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901101 10010000		2.871.329,36
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000		17.914,39
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000		368.056,59
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 10010000		433.817,92
2021 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 10010000	<i>1.7.1.8.01.2.1.00000.1</i>	286.659,71
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 10010000		9.318,45
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000		2.815.085,00
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 12110000		2.765.572,87
2021 27 2701 10 301 0129 2534 33903999 12110000		1.692.585,69
TOTAL		11.260.339,98

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

DECRETO Nº 12.146, DE 08 DE JULHO DE 2021

Código de Classificação: 17180121000001

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 30/06/2020	R\$ 31.920.842,45
Período de 01/07/2020 a 31/12/2020	R\$ 34.814.994,42
Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 41.645.339,98

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual à Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 41.645.339,98
Período de 01/01/2020 a 30/06/2020	R\$ 31.920.842,45
Taxa de Incremento	1,30

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/07/2020 a 31/12/2020	R\$ 34.814.994,42	1,30	R\$ 45.421.178,38
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 41.645.339,98
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 45.421.178,38
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 87.066.518,36
(-) Previsão Orçamentária 2021	R\$ 64.885.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 22.181.518,36
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 22.181.518,36

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2021.

DECRETO N° 12.146, DE 08 DE JULHO DE 2021

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde